



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

O.º n° 81/10/617 - SEMA/MBV

Novo Hamburgo, de 21 de novembro de 2008.

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

1. É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação ao Projeto de Lei de subvenção social.

2. O presente Projeto de Lei de subvenção Social trata de recursos captados através de doações tanto de pessoas físicas e jurídicas, bem como de projetos elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e por entidades cadastradas no conselho referido. Os valores descritos estão depositados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal n.º 31/92, de 10 de abril de 1992). Os recursos referidos irão implementar as ações das entidades. Recursos que serão liberados mediante projetos, convênios e prestação de contas.

3. Assim, esperando o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, solicitamos que seja aprovado **em regime de urgência urgentíssima** aproveitando do ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Anexos:

Lei 4320/1964, art. 16
Decreto 2.336/2005

Ao Senhor
ANTÔNIO CARLOS LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS